

LEI Nº 2550/81  
de 17 de dezembro de 1981

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 303 de 18/12/1981

Dispõe sobre abertura de crédito a  
dicional no valor de Cr\$232.850,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$232.850,00 (duzentos e trin-  
ta e dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplemen-  
tar a seguinte dotação do orçamento vigente:

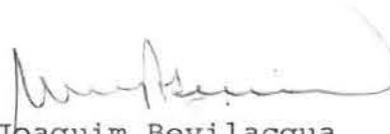
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS		
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3111	Pessoal Civil	32.850,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-4110	Obras e Instalações	200.000,00

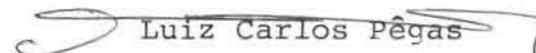
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-  
te dotação do orçamento vigente.

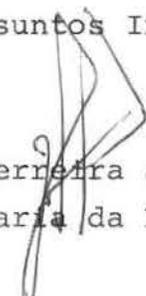
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Departamento de Educação		
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08424181.02	Aquisição de Imóveis	
10.11-4110	Obras e Instalações	232.850,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de dezembro de 1981.

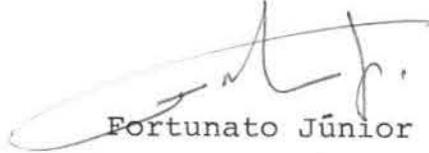
  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

cont. da lei nº 2550/81 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos